



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO 280/13/CLE

São Paulo, 16 de dezembro de 2013.

Ilustríssimo Senhor,

Tem este a finalidade de retificar os termos do Auto de Inspeção nº 1518108, no campo "DATA":

- Onde se lê : 26/01/2013;
- Leia-se: 26/11/2013,

e informar que, em atenção às constatações efetuadas na respectiva vistoria técnica na área da Gleba I da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo – USP Leste, na presença do funcionário Sr. Pedro Gomes Leite, do Núcleo Técnico da Empresa SERVMAR Serviços Técnicos Ambientais, contratada pela Superintendência do Espaço Físico (USP/SEF) para as medições de vapores do solo no campus e do Sr. Luciano Piccolo, do Setor de Infraestrutura da USP/EACH, verificou-se que a restrição de acesso às áreas AI-01 e AI-02 estava sendo mantida, mas não foram observadas quaisquer ações com relação à investigação ambiental e/ou de evidências da remoção daquele material.

Na área entre os blocos I1, I3 e I5 foram observados tapumes, porém, o representante da EACH não soube informar o porquê da instalação.

Os solos das sondagens realizadas para a investigação do campus estavam depositados a céu aberto na área de Gleba I, sem pallets ou cobertura de proteção dos tambores.

Nessa vistoria verificou-se que nenhuma das onze exigências técnicas constantes do AIIPA – Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 30004574, de 02/08/2013, e do AIIPM – Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 30001630, datado de 31/10/2013, foram atendidas.

A USP instalou 115 pares de poços de monitoramento, para medição dos gases nos ambientes internos dos edifícios do campus, e não foi observada a continuidade das investigações ambientais nas áreas AI - 01 a serem concluídas e entregues à CETESB em março de 2014.

Os poços de monitoramento dos gases não foram instalados de acordo com o recomendado pela CETESB, gerando dúvida quanto à interpretação das informações obtidas em campo.

Desse modo, solicita-se que seja mantido o monitoramento diário das concentrações de gás metano e dos índices de inflamabilidade, com a adição dos novos poços instalados e a serem instalados ao longo do campus, para que o Plano de Contingência possa ser aplicado. Deverá



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ser providenciada a destinação adequada dos solos residuais das atividades de investigação armazenados em tambores na área do campus ou providenciada à proteção dos mesmos.

A USP (EACH ou SEF) deverá testar a estanqueidade e selamento adequado dos poços de monitoramento dos gases oriundos do solo e, com base nestes resultados, deverá avaliar a necessidade de reinstalação dos poços considerados inadequados, de acordo com o recomendado ao técnico da SERVIMAR durante a vistoria técnica e ora reportado.

Adicionalmente, o sistema piloto de extração passiva do ar do solo, instalado na Sala T19 Bloco B3 do Edifício CB, deverá ser reavaliado para que as não conformidades observadas neste local durante a medição dos gases provenientes do solo sejam sanadas para que a circulação do ar nos baldrame passe a ser adequada ou o sistema de extração passiva de gases funcione adequadamente.

Cabe esclarecer que Vossas Senhorias poderão dar vistas ao Relatório de Vistoria nº 008/IPRS/CAAC/13, referente à vistoria técnica realizada em 26/11/2013.

Diante do exposto, vimos esclarecer que as exigências técnicas constantes no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 30001630, deverão ser integralmente cumpridas, nos prazos estabelecidos, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis.

Atenciosamente

Eng.ª Cristina Kazuko Ando Marques
Gerente da Agência Ambiental do Tatuapé
CREA nº 0601675948 – Reg. Nº 30.4909-3

Ilustríssimo Senhor
Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola
Superintendente do Espaço Físico da USP – Universidade de São Paulo
Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo
Av. Afranio Peixoto, nº 14 – Portão 01 - Butantã
São Paulo – SP

c.c: Servimar Ambiental & Engenharia
Av. Ceci, nº 2206 – Planalto Paulista
São Paulo – SP